PROJETO DE LEI Nº. 43, de 13 de julho de 2017.

"Acresce ao anexo I – Categoria Funcional Operacional – Atribuição Detalhada, da Lei Municipal nº 1.301/2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.391/2004".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU-GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo I de Categoria Funcional Operacional, às Atribuições Detalhadas, para o Cargo de Fiscal de Postura e Tributos I, II e III, a seguinte atribuição:

- Fazer lançamentos de créditos tributários no âmbito municipal e publicar na imprensa oficial.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

ANEXO I.

CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL.

CARGO: Fiscal de Postura e Tributos I, II e III.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS.

ACRECE;

- Fazer lançamentos de créditos tributários no âmbito municipal e publicar na imprensa oficial.

PREFEITURA DE CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

Ofício Mensagem nº 038 /2017 CAÇU/GO, 12 de julho de 2017.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N...43., "Acresce ao anexo I – Categoria Funcional Operacional – Atribuição Detalhada, da Lei Municipal nº 1.301/2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.391/2004".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que busca acrescer ao Anexo I de Categoria Funcional Operacional, as Atribuições Detalhadas paras o Cargo de Fiscal de Postura níveis I, II e III

A alteração proposta visa atender solicitação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inserida no Termo de Intimação Fiscal nº 228/2017.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 12 de julho de 2017.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu-GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Pedro Vieira de Assis
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.